



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2026.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições completas (almoço, jantar e café da manhã), para os atletas e comissão técnica das equipes do Município de União do Sul – MT, que irão participar do 19º Nortão Cup de Futsal, que será realizado no Município de Sinop – MT, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, conforme especificações constantes neste aviso e no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.910,28 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos), apurado com base em pesquisas no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 7º, § 4º e § 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso tem por finalidade dar publicidade à contratação pretendida e possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

As propostas adicionais serão recebidas **até o dia 26 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso)**;

Encerrado o prazo para recebimento das propostas adicionais, caso não haja manifestação de interesse ou apresentação de novas propostas, a Administração dará prosseguimento à contratação, analisando e selecionando a proposta economicamente mais vantajosa dentre aquelas já constantes nos autos do processo administrativo.

Verificada, nessa análise, a necessidade de adequação da proposta aos parâmetros estabelecidos, inclusive quanto ao preço máximo ou ao percentual de desconto definido para a contratação, a agente de contratação poderá promover negociação com o fornecedor detentor da melhor proposta, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

As eventuais propostas adicionais deverão observar integralmente as especificações do objeto e as condições estabelecidas neste aviso, sendo analisadas segundo critérios objetivos previamente definidos no processo.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> ou presencialmente em sua sede.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul - MT, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILENI MAAS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições completas (almoço, jantar e café da manhã), para os atletas e comissão técnica das equipes do Município de União do Sul – MT, que irão participar do 19º Nortão Cup de Futsal, que será realizado no Município de Sinop – MT, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, conforme especificações constantes neste aviso e no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados e a alimentação servida nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, no município de Sinop – MT. Durante os 03 (três) dias de evento, os atletas e demais acompanhantes terão direito a jantar de sexta-feira (06), café da manhã, almoço e jantar de sábado (07) e café da manhã e almoço de domingo (08).

Data	Dia da Semana	Café da Manhã	Almoço	Jantar
06/03/2026	Sexta-feira	—	—	☑
07/03/2026	Sábado	☑	☑	☑
08/03/2026	Domingo	☑	☑	—

O café da manhã deverá ser servido no período compreendido entre 06h00 e 08h00; o almoço entre 10h30 e 13h00; e o jantar entre 18h00 e 19h30, devendo a contratada observar rigorosamente os horários estabelecidos, a fim de garantir a adequada organização e cumprimento da programação do evento. Os alimentos a serem servidos deverão dar sustento aos atletas e comissão técnica, os alimentos deverão ser variados, conforme o cardápio e de acordo com cada refeição.

Alimentos que apresentar má condição de consumo, ou seja, estragado, mal cozidos ou assados, serão rejeitados, e a empresa contratada deverá substituir de imediato para os atletas e comissão não saírem no prejuízo.

As refeições deverão ser servidas sem atrasos para 42 (quarenta e dois) participantes no dia 06, 07 e 08 de março, em um local apropriado, com o ambiente limpo, com ventilação, que contenha mesas e cadeiras para as pessoas fazerem as refeições, que será disponibilizado pela Contratada.

Os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários).

Do Cardápio:

CAFÉ DA MANHÃ – sábado (07) e domingo (08)



- Pão francês
- Margarina
- Muçarela
- Presunto
- Bolo simples (milho ou chocolate)
- Frutas (banana e maçã)
- Café
- Leite integral
- Leite com achocolatado
- Chá mate

ALMOÇO – sábado 07

- Arroz branco
- Feijão carioca
- Stroganoff de frango
- Batata palha ou Frita
- Farofa simples
- Saladas: alface, tomate e repolho
- Suco ou Refrigerante

ALMOÇO - Domingo (08)

- Arroz branco
- Feijão carioca
- Carne em tiras acebolada
- Frango assado
- Farofa
- Saladas: alface, tomate e cenoura ralada
- Suco ou Refrigerante

JANTAR – sexta-feira (06)

- Arroz branco
- Feijão
- Frango assado
- Purê de batata
- Saladas variadas



- Suco

JANTAR – sábado (07)

- Arroz branco
- Macarrão ao molho vermelho
- Carne moída
- Saladas variadas
- Suco

Observações Complementares ao Cardápio

Os cardápios constantes neste Termo de Referência servem como modelo mínimo de composição das refeições, podendo sofrer alterações, desde que mantida a qualidade, variedade e equivalência nutricional dos itens.

A empresa contratada poderá apresentar sugestões de substituição ou adequação de itens, as quais deverão ser previamente submetidas à apreciação da Administração, que poderá aceitar ou solicitar ajustes.

A contratada deverá encaminhar à fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento**, o cardápio completo discriminado por dia e por tipo de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para análise e aprovação.

Eventuais alterações posteriores somente poderão ocorrer mediante justificativa formal e prévia autorização da Administração.

Em qualquer hipótese, deverá ser assegurado:

- O fornecimento de, no mínimo, 02 (duas) opções de proteína no almoço e no jantar;
- A manutenção da variedade de saladas e acompanhamentos;
- A oferta de bebidas conforme especificado;
- A qualidade, higiene e adequação nutricional das refeições destinadas aos atletas e comissão técnica.

Os alimentos a serem servidos deverão ser frescos, preparados no dia, de boa qualidade e que atendem a necessidade de todos, ou seja, deverá servir as 42 (quarenta e duas) pessoas que estarão presentes nos três dias.

Os utensílios a serem utilizados no preparo das refeições e em todo o serviço, serão de responsabilidade da Contratada.

CONDIÇÕES GERAIS

- As refeições serão consumidas no próprio local de fornecimento;
- Não será admitida a subcontratação do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

- Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e o valor estimado da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo da Nota fiscal;
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de recebimento das propostas adicionais, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do estatuto, CEMEI (em casos de Micro Empresas Individuais) ou Contrato Social, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Qualificação Técnica:

- Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto;
- Registro sanitário em nome do licitante, emitido pela Vigilância Sanitária do Município de sua sede (Alvará).



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Identificação da empresa: _____ - CNPJ _____

E-mail: _____

Telefone: (XX) _____ Celular (XX) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Representante Legal: _____

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições completas (almoço, jantar e café da manhã), para os atletas e comissão técnica das equipes do Município de União do Sul – MT, que irão participar do 19º Nortão Cup de Futsal, que será realizado no Município de Sinop – MT, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	COD. UG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31468	CAFÉ DA MANHÃ (42 PESSOAS POR DIA) SÁBADO E DOMINGO	UN	84	R\$	R\$
02	31098	ALMOÇO (42 PESSOAS/REFEIÇÕES POR DIA) SÁBADO E DOMINGO	UN	84	R\$	R\$
03	3211	JANTAR (42 PESSOAS POR DIA) SEXTA E SÁBADO	UN	84	R\$	R\$
Valor total escrito por extenso						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.